

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3267, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

REQUERIMENTO de 2019

(Do Dep. VITOR LIPPI)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial Destinada a Proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267/2019, do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, para debater sobre a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir frente às novas regras propostas pelo Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requero à V. Exa., ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial Destinada a Proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267/2019, do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro, de 1997, Que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, para debater sobre as mudanças que estão sendo propostas no PL 3267/19, do Poder Executivo.

Proponho para a audiência os seguintes nomes:

1. Fernando Diniz (ONG Trânsito Amigo)
2. Renato Borges Dias (Presidente Honorário da Associação Brasileira de Toxicologia – ABTOX)
3. Rodolfo Rizzotto - Presidente Fundador do SOS ESTRADAS
4. Sabrina Presman Vice-Presidente da ABEAD – Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas
5. Jack Szymanski - Presidente da ITMA - Associação Internacional de Medicina do Tráfego

6. Coronel Marlon - Presidente da Feneme - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais
7. José da Fonseca Lopes - Presidente da ABCAM – Associação Brasileira de Caminhoneiros
8. Dr. Paulo Douglas - Ministério Público do Trabalho
9. Sula Miranda - Representante da entidade Guardiões da Estrada
10. Dr. Sergio Barros - Especialista em Medicina do Sono

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), vem passando por diversas mudanças ao longo dos últimos anos, reforçando a constante necessidade de atualizações.

Considerando o conteúdo do Projeto de Lei n.º 3267/19, de autoria do Poder Executivo, que propõe severas mudanças no Código de Trânsito Brasileiro e observando, ainda, os impactos em questões de segurança, fiscalização e principalmente na saúde pública, entendemos que o debate será uma excelente ferramenta para esclarecer pontos sensíveis da matéria.

De acordo com dados do Instituto de Tecnologias para o Trânsito Seguro, ITTS, o Brasil está entre os três países que mais matam no trânsito. Quase 50 mil pessoas morrem por ano em decorrência dos acidentes e mais de 600 mil ficam feridas, com sequelas permanentes.

O custo social dessa tragédia para os cofres públicos é estimado como superior a R\$ 40 bilhões ao ano, de acordo com pesquisa realizada pela Polícia Rodoviária Federal em parceria com o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Esse custo inclui, entre outros, os gastos com internação e reabilitação dos mais de 400 mil feridos anualmente no trânsito. Isso significa uma enorme carga ao sistema público de saúde, Previdência e Seguridade Social, além da perda de produtividade de parte da população.

Estudos do Banco Mundial com a Bloomberg Philanthropies apontam que reduzir os acidentes de trânsito tem benefícios diretos para a economia. Se

os acidentes em países de renda média e baixa caíssem pela metade, isso acarretaria num aumento entre 15% e 22% do PIB dessas nações em um prazo de 24 anos. (Fonte: Idec.org.br)

Um dos mecanismos para reduzir acidentes graves, o exame toxicológico, poderá perder a obrigatoriedade. Estudos mostram que a exigência deste tipo de prova causou impacto positivo no índice de acidentes. Em 2015 foram 122.090 acidentes nas rodovias federais contra 89.318, em 2017, após a implantação da obrigatoriedade do exame toxicológico para motoristas profissionais.

Diante do exposto, consideramos de extrema importância ouvir as entidades e seus representantes elencados neste requerimento, acerca das mudanças no Código de Transito Brasileiro e peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019

Dep. Vitor Lippi

(PSDB/SP)